

Edital 01/2025 - Candidatura da Sede da 36ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação (Prorrogação de Prazo para Recebimento de Candidaturas)

Nota introdutória: Este edital foi prorrogado, com alterações no cronograma (item 9) e nos itens 5.9 e 8.1, conforme detalhado abaixo, para adequação ao novo prazo de recebimento de propostas e homologação.

A Conferência Anprotec é considerada um dos mais importantes eventos do calendário de inovação, trazendo visibilidade ao cenário do empreendedorismo inovador brasileiro e seus agentes. Com o objetivo de contemplar a participação ativa de todos os associados nessa iniciativa, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) torna público o edital para a escolha das cidades que sediarão o evento em 2026.

As condições de participação dos proponentes, aqui discriminadas, estão de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Seção V do Regimento Interno da ANPROTEC e foram definidas com base na experiência bem sucedida de 34 (trinta e quatro) edições da conferência, visando a garantir a qualidade e a tranquilidade na realização do evento.

1. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Podem participar desta chamada os associados da Anprotec que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1.** Ser associado da ANPROTEC e estar em dia com a anuidade;
- 1.2.** Manter as informações de cadastro atualizadas junto à Anprotec até a data de inscrição das propostas.
- 1.3.** Apresentar local-sede para a conferência com condições de infraestrutura hoteleira, de centro de eventos, transporte, especialmente aéreo, acessibilidade e prestação de serviços de apoio, necessários à sua adequada realização;
- 1.4.** Preservar o padrão de execução da conferência, mantendo o conceito e repercussão historicamente adquirida pela ANPROTEC, fazendo a devida proteção dos seus direitos e a identidade do evento;



- 1.5. Ter uma trajetória e comprovada experiência na área de ambientes de inovação.
- 1.6. Ter comprovada competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores e entidades locais e situação econômico-financeira;
- 1.7. Apresentar proposta que atenda às exigências especificadas neste edital e de acordo com o roteiro constante no Anexo 01;
- 1.8. Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no Termo de Compromisso – disponibilizado pela Anprotec.

2. DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

As propostas para sediar a conferência deverão considerar, preferencialmente, os meses de maio a junho de 2026. As datas serão definidas em comum acordo entre a Anprotec e o organizador local.

3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da conferência, o estado, cidade e local deverão atender às seguintes características:

3.1. O estado onde será realizado o evento deverá:

- 3.1.1. Ter no mínimo 10 ambientes de inovação (incubadora, aceleradora, parque tecnológico, hub de inovação) em operação;
- 3.1.2. Ter pelo menos 10 empresas vinculadas aos ambientes de inovação mencionados anteriormente;
- 3.1.3. Possuir uma rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a assumir a co-organização do evento junto com o proponente.

3.2. A cidade que sediará o evento deverá:

- 3.2.1. Ser de fácil acesso, com aeroporto, ou com aeroporto em cidades próximas com até 100 km de distância e opção de voos diários para as principais capitais brasileiras;
- 3.2.2. Ter capacidade de hospedagem de 1000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (03 estrelas) e, pelo menos, 200 (duzentos) hóspedes em hotéis de categoria superior.

3.3. O centro de convenções indicado para a realização do evento deverá atender ao que segue:

3.3.1. Workshop Anprotec:



- 02 (dois) ambientes para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, em formato banquete.

3.3.2. Fórum Sebrae

- 01 ambientes para até 250 pessoas.

3.3.3. Minicursos:

- 03 (três) salas com capacidade de 70 (setenta) a 80 (oitenta) lugares em formato auditório.

3.3.4. Plenárias conferência:

- 01 (um) auditório com capacidade para 1.000 (mil) pessoas;

3.3.5. Ambientes Fixos:

- Mídia Desk;
- Imprensa;
- Anprotec

{	Staff
{	Diretoria
- Sebrae;
- Secretaria;
- Sala VIP.

3.3.6. Espaço para Exposição:

- Estande

3.4. Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;

3.5. Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;

3.6. Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura exigida para a realização da conferência na data estabelecida neste edital.

4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:

São responsabilidades do Organizador Local, entre outras, providenciar:

4.1. Espaço físico (Centro de eventos/hotel) que atenda às necessidades descritas no item 3.3;

4.2. Traslado, de acordo com o que segue:

4.2.1. Organizar a logística de traslado dos hotéis indicados para o local do



evento;

4.2.2. Ônibus para os participantes: hotel – local do evento – hotel.

4.2.3. hotel / hotel – local do evento – hotel / hotel – aeroporto - considerar cerca de 50 pessoas.

4.3. Organização e custeio das despesas referentes à realização do Coquetel de Abertura para 800 (oitocentos) participantes;

4.4. Organização do Jantar de Encerramento para 500 (quinhentos) a 550 (quinhentos e cinquenta) participantes;

4.5. Organização e custeio das despesas referentes à realização das visitas técnicas:

4.5.1. Ônibus para o deslocamento dos participantes;

4.5.2. Os locais das visitas não poderão ser superiores a 100 km de distância do local do evento.

5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Os proponentes interessados em sediar a conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede da conferência uma proposta formal, por escrito, com no máximo 10 páginas, de acordo com o roteiro apresentado no Anexo 01, destacando os seguintes itens:

5.1. Motivações e importância estratégica para realização do evento na localidade;

5.2. Indicação do responsável direto pela organização do evento e respectiva equipe executora, com representantes da instituição proponente e no mínimo três instituições parceiras. O responsável deverá ser também o representante legal da instituição proponente e comprovadamente ativo no movimento, ou ser oficialmente indicado por ele para esta missão;

5.3. A infraestrutura da cidade e do centro de convenções, necessita-se de fácil acesso, com logística correspondente a estrutura e tamanho do evento, ofertando opções de serviços hoteleiros que atenda o público participante, forneça equipamentos e etc.;

5.4. Indicação do local (auditório/centro de convenções) que sediará o evento com respectivo termo de reserva para a data do evento devidamente assinado;

5.5. Apresentação dos valores das contrapartidas locais para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), Coquetel de Abertura e despesas para realização das visitas técnicas.



- 5.6. Apresentação de Termo de Compromisso que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da conferência devidamente assinado. Os proponentes deverão solicitar à Anprotec a minuta do termo de compromisso;
- 5.7. Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de co-organizadora do evento;
- 5.8. Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).
- 5.9. Caso selecionado, o candidato deverá apresentar termo de compromisso dos parceiros, atestando a disponibilização e o repasse dos recursos para realização da Conferência, em até 10 dias após a homologação das inscrições.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos participantes seguirá as seguintes etapas:

- 6.1. A Comissão de Eleição para a Sede da conferência fará a análise das inscrições, indicando para Assembleia Geral Ordinária da Anprotec (AGO) aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes, os quais devem ser atendidos conforme cronograma no item 9 deste edital.
- 6.2. Os proponentes serão comunicados do resultado da análise e deverão se preparar para apresentar suas propostas durante a Assembleia Geral da Anprotec. Cada proponente terá 15 minutos para apresentação,

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito para sediar o evento as propostas que:

- 7.1. Garantirem o atendimento aos requisitos de elegibilidade (item 1);
- 7.2. Garantirem o atendimento às exigências de infraestrutura e características para a sede do evento (item 3);
- 7.3. Estiverem de acordo com o que estabelecem os itens 04 e 05;
- 7.4. Apresentarem a clara indicação do compromisso da instituição e do seu responsável legal com a organização da conferência;
- 7.5. Justificarem, convincentemente, que a realização do evento na cidade proposta



contribuirá para os movimentos local e nacional de promoção de empreendimentos inovadores.

8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 8.1. As propostas, acompanhadas de todos os anexos e documentos devidamente assinados, deverão ser encaminhadas por e-mail para sedeconferencia@anprotec.org.br, até o dia 12 de setembro de 2025. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone (61) 98256-2120.
- 8.2. As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão da AGO.

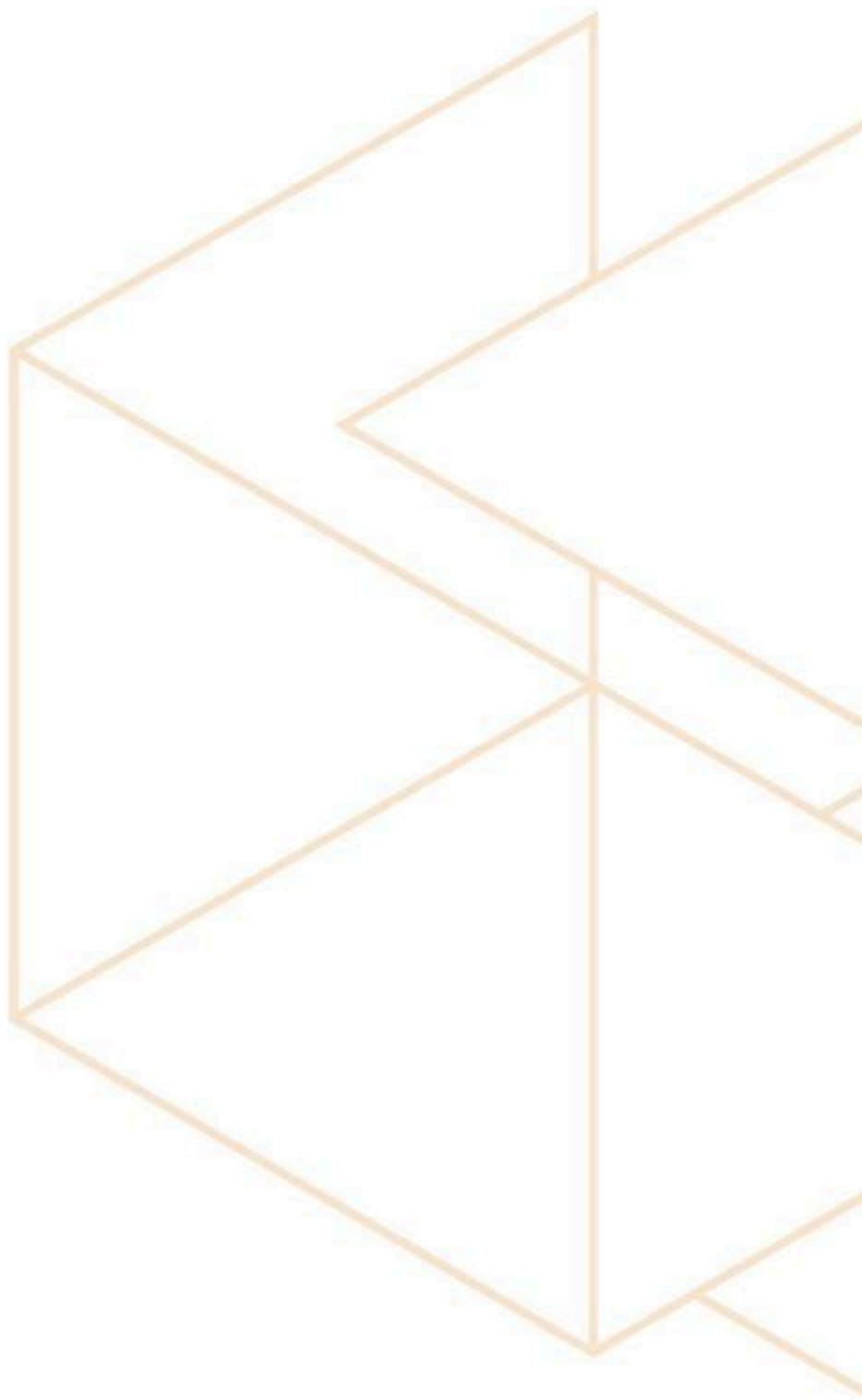
9. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data limite
Recebimento das Propostas	05/05/2025 a 12/09/2025
Análise da documentação	15/09/2025 a 19/09/2025
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	22/09/2025
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	23/09/2025 até 26/09/2025
Homologação das inscrições	30/09/2025
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Ordinária	14/10/2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Caso não sejam apresentadas pelo menos duas propostas concorrentes ou nenhuma das propostas preencha os pré-requisitos, será aberta uma nova chamada de propostas para a sede das conferências, as quais poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da conferência, ad referendum da Assembleia Geral. As propostas enviadas serão escolhidas exclusivamente para a conferência do ano de 2026.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição de Sede da conferência, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.





Comissão responsável:

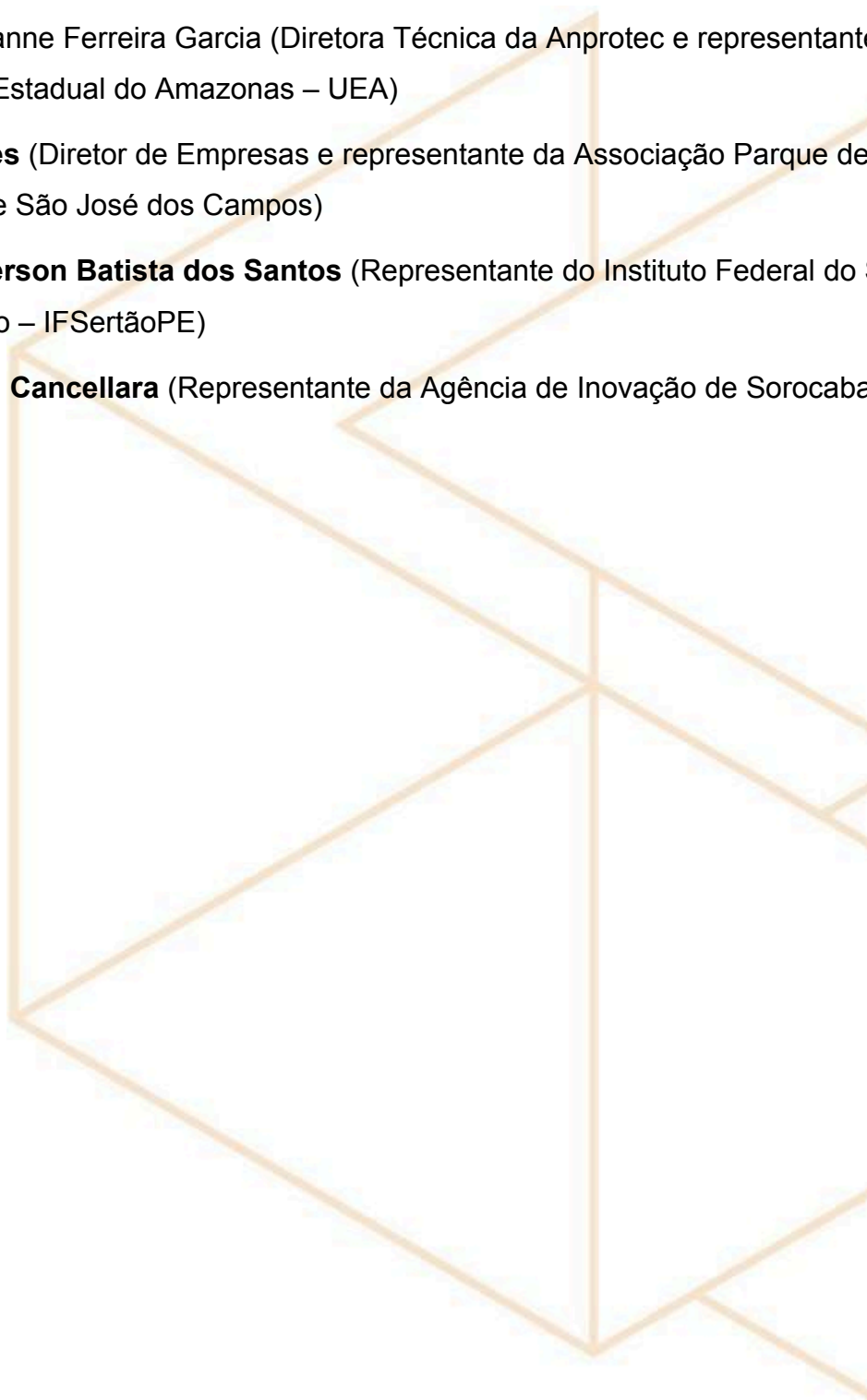
Maíra Nobre de Castro (Diretora de Redes e Associados e Coordenadora da Incubadora de Empresas do Instituto Federal do Ceará - IFCE)

Deolinda Lucianne Ferreira Garcia (Diretora Técnica da Anprotec e representante da Universidade Estadual do Amazonas – UEA)

Marcelo Nunes (Diretor de Empresas e representante da Associação Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos)

Marcelo Anderson Batista dos Santos (Representante do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE)

Nelson Tadeu Cancellara (Representante da Agência de Inovação de Sorocaba)



ANEXO 01

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Ano que instituição pretende sediar o evento () 2026;
- b) Instituição:
- c) Responsável legal:
- d) Endereço completo (CEP, Cidade/UF):
- e) Fone/fax:
- f) E-mail:
- g) CNPJ:
- h) Data de Constituição:
- i) Histórico:
- j) Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- l) Instituição associada à ANPROTEC desde:

2. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO

- a) Nº de incubadoras em operação:
- b) Relação das Incubadoras:
- c) Rede local/regional:

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Apresentação/Introdução:
- b) Justificativa/Motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c) Resultados/impactos esperados:
- d) Responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de incubadoras e parques:
- e) Equipe executora (nomes e perfis):
- f) Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8ed280ad3828f14aecdd0a59d68f3efee7a8c7265790b891de3de9b8d1a62813
<https://valida.ae/99f2e0082b24bb0bfe4510829b4b97fbb8385d5404d77e3d9>



g) Local de realização da conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):

h) Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.

4. ANEXOS

a) Termo de Compromisso fornecido pela ANPROTEC, devidamente assinado;

b) Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;

c) Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;

d) Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado

e) Documento que ateste a reserva do local na data de realização da conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.

f) Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).

g) Portfólio que ateste a capacidade do espaço em atender o evento contendo: mapa do espaço com metragem e descrição da capacidade em diferentes formatos; fotos atuais dos espaços reservados como: salas/auditórios, mobiliário e eventos realizados anteriormente.



**Anexo A (Termo de Compromisso entre Anprotec e
proponente) Termo de Compromisso Nº 0xxx/xxxx**

Aos__dias do mês de__de 202X, de um lado a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.750/0001-42, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, Biotic, 2º andar, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815 neste ato representada pelo sua presidente Adriana Ferreira de Faria, aqui denominada apenas Anprotec, e de outro _____, inscrita no CNPJ/ _____, com sede no endereço _____, CEP: _____ Cidade _____ nesse ato representada pelo seu Presidente Senhor (a) _____ aqui denominada apenas Organizador Local, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, de acordo com a legislação civil vigente e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a definição de atribuições do Organizador Local como instituição que sediará a_a conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, doravante denominado Evento, no período compreendido entre _____ de _____ de 2025 ou 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGANIZADOR LOCAL

O Organizador Local se compromete a:

- I. Indicar junto à Anprotec um comitê, constituído de três integrantes, o qual será responsável pelas atribuições discriminadas neste Termo.
- II. Apresentar carta de compromisso do envolvimento da Rede Estadual e/ou Regional.
- III. Responsabilizar-se pela locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), realização do Coquetel de Abertura, e das visitas técnicas
- V. Nos termos da obrigação fixada nesta cláusula, caberá ao organizador local captar integralmente as verbas necessárias para pagamento de todas as despesas necessárias à realização do Evento, naquilo que toca ao organizador local.



VI Antes de fechar os contratos relativos à contratação do espaço físico que irá sediar o evento, do Coquetel de Abertura, do Jantar de Encerramento e dos serviços de traslados (hotel/evento/hotel), o organizador local submeterá à Anprotec os nomes das empresas/entidades pretendidas, comprometendo-se a somente formalizar qualquer dessas contratações após expressa concordância da Anprotec.

VII. Assessorar a Anprotec e a empresa eventualmente contratada para a Secretaria Executiva, nos contatos com fornecedores, imprensa, empresas e instituições locais que, direta ou indiretamente, contribuirão na realização do evento.

VIII. Participar da Comissão Organizadora do Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO

I. A Coordenação do evento ficará a cargo da Anprotec.

II. A Comissão Organizadora, presidida pela Anprotec, será composta por representantes do Sebrae e do Organizador Local.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA AO ORGANIZADOR LOCAL

I. O organizador local tem direito de inscrever até 15 pessoas no evento, sem qualquer custo, desde que sejam integrantes de sua instituição e/ou rede.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O evento será custeado com a receita advinda dos patrocínios obtidos (locais e nacionais) e pela receita advinda das inscrições, sendo cada uma das partes integral e exclusivamente responsável pela captação de patrocínio e pagamento das despesas decorrentes das suas específicas obrigações.

II. O Organizador Local fará a articulação política e a captação dos potenciais parceiros e facilitadores para a realização do evento, sob conhecimento, coordenação e concordância da Anprotec.

III. A Gestão Financeira do evento será responsabilidade da Anprotec e do organizador local, ficando, entretanto, cada parte responsável pela abertura de contas para recebimento dos patrocínios que obtiver, bem como pelos pagamentos que lhe couber.

IV. Dentro de, no máximo, 30 dias a contar da data de encerramento do evento, o organizador local elaborará prestação de contas de todos os valores captados, bem como



de todos os pagamentos efetuados, e encaminhará a referida prestação de contas à Anprotec.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicado prévio de 12 meses, sem qualquer penalidade, obrigando-se as partes a liquidarem todos os pagamentos e compromissos a vencerem, inclusive após o período de aviso prévio, decorrentes de trabalhos ou programações realizadas antes do cancelamento e de acordo com o plano de desembolso dos patrocínios da conferência, definido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a data de encerramento do evento.

Parágrafo único - A critério e desde que em comum acordo for acertado, poderá este contrato ser prorrogado, modificado ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Brasília, DF, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas originárias do presente.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF ___ de _____ de 2024.

Adriana Ferreira de Faria
Presidente da Anprotec

Responsável Legal (instituição

proponente) Cargo

aneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ed280ad3828f14aecdd0a59d68f3efee7a8c7265790b891de3de9b8d1a62813
<https://valida.ae/99f2e0082b24bb0bfe4510829b4b97fbb8385d5404d77e3d9>



Anexo B

**Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente
emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;**

À Anprotec

A Rede_____atesta , que o **nome do proponente** possui as capacidades técnicas e gerenciais necessárias para sediar e organizar, a **(Edição da conferência)** conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.

O **nome do proponente** possui uma vasta experiência na coordenação de eventos, como: **citar eventos que o proponente já tenha realizado**

Data Cidade/U F

Assinatura do Responsável Legal



Anexo C

Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;

A Rede _____ atesta o compromisso de apoiar a realização da __ª conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, em colaboração com os demais atores do ecossistema de inovação de (Nome do Estado), especialmente (nome do Proponente), bem como a Anprotec e a Comissão organizadora do evento.

Data, Cidade/Esta do

Assinatura do Responsável Legal



Página de assinaturas



Marcelo Santos
076.975.424-47
Signatário



Nelson Cancellara
920.543.668-20
Signatário



Maíra Castro
656.664.453-91
Signatário



Marcelo Silva
026.955.658-36
Signatário



Deolinda Garcia
620.874.102-59
Signatário

HISTÓRICO

13 ago 2025 10:54:01		Nailma Alves Pereira criou este documento. (Email: nailma@anprotec.org.br, CPF: 646.137.201-68)
13 ago 2025 11:24:54		Maíra Nobre de Castro (Email: mairanobre@gmail.com, CPF: 656.664.453-91) visualizou este documento por meio do IP 189.36.206.214 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
13 ago 2025 11:25:00		Maíra Nobre de Castro (Email: mairanobre@gmail.com, CPF: 656.664.453-91) assinou este documento por meio do IP 189.36.206.214 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
13 ago 2025 12:25:06		Deolinda Lucianne Ferreira Garcia (Email: dlferreira@uea.edu.br, CPF: 620.874.102-59) visualizou este documento por meio do IP 200.133.160.242 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil



- 13 ago 2025**
12:26:55  **Deolinda Lucianne Ferreira Garcia** (Email: dlferreira@uea.edu.br, CPF: 620.874.102-59) assinou este documento por meio do IP 200.133.160.242 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil
- 13 ago 2025**
12:09:06  **Marcelo Nunes da Silva** (Email: marcelo.nunes@pitsjc.org.br, CPF: 026.955.658-36) visualizou este documento por meio do IP 189.127.3.99 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 13 ago 2025**
12:09:12  **Marcelo Nunes da Silva** (Email: marcelo.nunes@pitsjc.org.br, CPF: 026.955.658-36) assinou este documento por meio do IP 189.127.3.99 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 13 ago 2025**
10:55:02  **Marcelo Anderson Batista dos Santos** (Email: marcelo.santos@ifsertao-pe.edu.br, CPF: 076.975.424-47) visualizou este documento por meio do IP 177.53.145.130 localizado em Belém de São Francisco - Pernambuco - Brazil
- 13 ago 2025**
10:55:10  **Marcelo Anderson Batista dos Santos** (Email: marcelo.santos@ifsertao-pe.edu.br, CPF: 076.975.424-47) assinou este documento por meio do IP 177.53.145.130 localizado em Belém de São Francisco - Pernambuco - Brazil
- 13 ago 2025**
10:55:47  **Nelson Tadeu Cancellara** (Email: nelson.cancellara@empts.com.br, CPF: 920.543.668-20) visualizou este documento por meio do IP 177.84.240.162 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil
- 13 ago 2025**
10:56:54  **Nelson Tadeu Cancellara** (Email: nelson.cancellara@empts.com.br, CPF: 920.543.668-20) assinou este documento por meio do IP 177.84.240.162 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil

